

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

PORTARIA-DJ - 52022

Código de validação: 7901269988

Dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais na Diretoria Judiciária, bem como nas suas Coordenações e Divisões, para a sanitização das salas e prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19).

A DIRETORA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a **SUSPENSÃO** das atividades presenciais nas instalações da Diretoria Judiciária, bem como de suas Coordenações e Divisões, a partir do dia 14 de janeiro de 2022, até o dia 20 de janeiro de 2022, tendo em vista a necessidade urgente de desinfecção e sanitização das salas, em razão de diversos servidores testarem positivo para o novo coronavírus (Covid-19) nas últimas 48h (quarenta e oito horas).

Art. 2º. Os servidores continuarão em trabalho remoto, mantendo o atendimento ao público externo através do Balcão Virtual de cada Coordenação/Secretaria (<https://www.tjma.jus.br/balcao-virtual/tj>) das 08:00h às 15:00h, e ainda dos seguintes e-mails institucionais:

- Diretoria Judiciária: dirjudiciaria@tjma.jus.br;
- Coordenadoria de Protocolo, Cadastro e Autuação: coprotocolo@tjma.jus.br;
- Coordenadoria das Câmaras Cíveis Isoladas: cociveis@tjma.jus.br;
- Secretaria da 1ª Câmara Cível: camciv1@tjma.jus.br;
- Secretaria da 2ª Câmara Cível: camciv2@tjma.jus.br;
- Secretaria da 3ª Câmara Cível: camciv3@tjma.jus.br;
- Secretaria da 4ª Câmara Cível: camciv4@tjma.jus.br;
- Secretaria da 5ª Câmara Cível: camciv5@tjma.jus.br;
- Secretaria da 6ª Câmara Cível: camciv6@tjma.jus.br;
- Secretaria da 7ª Câmara Cível: camciv7@tjma.jus.br;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

- Coordenadoria das Câmaras Criminais Isoladas: cocrimais@tjma.jus.br;
- Secretaria da 1ª Câmara Criminal: camcrim1@tjma.jus.br;
- Secretaria da 2ª Câmara Criminal: camcrim2@tjma.jus.br
- Coordenadoria das Câmaras Cíveis e Criminais Reunidas e Seção Cível: coreunidas@tjma.jus.br;
- Secretaria das Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas: civreunidas1@tjma.jus.br;
- Secretaria das Segundas Câmaras Cíveis Reunidas: civreunidas2@tjma.jus.br;
- Secretaria das Câmaras Criminais Reunidas: crimreunidas@tjma.jus.br;
- Coordenadoria de Recursos Constitucionais: corecursos@tjma.jus.br;
- Divisão do Diário de Justiça Eletrônico: publicacoes@tjma.jus.br;
- Divisão de Gravação e Registro: divgravacao@tjma.jus.br.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com validade até o dia 20 de janeiro de 2022, podendo ser revista, se necessário, em decorrência de novos fatos relacionados ao COVID-19 em função dos riscos de exposição e possibilidade de disseminação e contágio do novo coronavírus.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 13 de janeiro de 2022.

FERNANDA CRISTINA MOURA DE ALMEIDA SILVA
Diretora Judiciária, em Exercício
Coordenadoria das Câmaras Cíveis e Criminais Reunidas e Seção Cível
Matrícula 177618

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/01/2022 15:45 (FERNANDA CRISTINA MOURA DE ALMEIDA SILVA)

